



Prefeitura Municipal de Taquaritinga

ESTADO DE SÃO PAULO

Taquaritinga, 03 de julho de 2019.

Ofício nº 379/2019

Ref.: Requerimento nº 140/2019

Vereador: Genésio Aparecido Valensio

Senhor Presidente:

O expediente da referência, aprovado por essa E. Câmara Municipal na Sessão Ordinária do dia 17 de junho de 2019 e transcrito no Ofício nº 281/2019, de 19 de junho de 2019, dessa Digna Presidência, foi alvo da nossa atenção.

Respondendo ao nobre Vereador, que solicita informações sobre os procedimentos devem ser adotados pelos munícipes ao fazerem as podas de suas árvores, apresentamos os esclarecimentos fornecidos pela Diretoria de Meio Ambiente, que segue em anexo para melhor análise do N. Edil.

Quanto a questão do recolhimento de folhas, informamos que como é do conhecimento do N. Edil, fomos surpreendidos com o prazo reduzido estabelecido pela Ação Judicial promovida pelo Ministério Público local, para o retorno dos servidores ao seu respectivo cargo de origem, o que prejudicou sobremaneira os serviços de coleta de galhos em nosso Município. Por outro lado, esclarecemos que assim que equacionarmos a situação laboral, voltaremos a avaliar a melhor forma de atendimento deste importante pleito.

Sem mais para o momento e ao inteiro dispor de Vossa Excelência, finalizamos com renovadas expressões e cordiais cumprimentos.


Vanderlei José Marsico
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
José Roberto Giroto
Presidente da Câmara Municipal de
Taquaritinga



Prefeitura Municipal de Taquaritinga

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE OBRAS E MEIO AMBIENTE

DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE

OFÍCIO DMA 032/2019

TAQUARITINGA 26 DE JUNHO DE 2019

A CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

A/C ILMO SR. PRESIDENTE JOSÉ ROBERTO GIROTTO

REFERENTE: RESPOSTA AO OFÍCIO Nº281/2019

REQUERIMENTO Nº140/2019

Prezado,

Venho através deste, informar que as podas poderão ser realizadas sem a autorização da Secretaria de Obras e Meio Ambiente, porém em caso de poda drástica deverá ser solicitado o pedido de vistoria para constatação e emissão de laudo e autorização de poda conforme a redação do artigo nº 53 da lei nº4.387/2016.

Coloco-me a disposição para maiores esclarecimentos e aproveito a oportunidade para renovar minhas estimas de prestígio e consideração.

Grato,

Atenciosamente



Rodrigo Pedro de Abreu
Diretor de Meio Ambiente